PROJETO DE Nº. 060, DE 14 DE JULHO DE 2011. Gabinete do Prefeito

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR MAIOR ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1°. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2011, no valor de R\$ 468.250,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinqüenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02. GABINETE DO PREFEITO	
02.01. GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS	
04.121.00002.2.008 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.(21)	15.000,00
04.122.00002.2.010 – Promoção de Eventos	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.(379)	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.(31)R\$	35.000,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01. SECRET. MUNIC. DA ADMINIST. E ÓRGÃOS SUBORDINADOS	
28.843.00101.2.015 – Amortização da Dívida Fundada	1,5,000,00
3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.(642)	15.000,00
04.SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁI	RIA E
	MA E
DESENVOLVIMENTO	XIA E
DESENVOLVIMENTO 04.01. SMAPD E ÓRGÃOS SUBORDINADOS	MA E
DESENVOLVIMENTO 04.01. SMAPD E ÓRGÃOS SUBORDINADOS 20.606.00002.2.017 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	8.000,00
DESENVOLVIMENTO 04.01. SMAPD E ÓRGÃOS SUBORDINADOS 20.606.00002.2.017 – Manutenção da Secretaria de Agricultura 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.(56)	
DESENVOLVIMENTO 04.01. SMAPD E ÓRGÃOS SUBORDINADOS 20.606.00002.2.017 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	8.000,00
DESENVOLVIMENTO 04.01. SMAPD E ÓRGÃOS SUBORDINADOS 20.606.00002.2.017 – Manutenção da Secretaria de Agricultura 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.(56)	8.000,00
DESENVOLVIMENTO 04.01. SMAPD E ÓRGÃOS SUBORDINADOS 20.606.00002.2.017 — Manutenção da Secretaria de Agricultura 3.3.90.30.00.00.00 — Material de Consumo.(56)	8.000,00 10.000,00
DESENVOLVIMENTO 04.01. SMAPD E ÓRGÃOS SUBORDINADOS 20.606.00002.2.017 – Manutenção da Secretaria de Agricultura 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.(56)	8.000,00 10.000,00
DESENVOLVIMENTO 04.01. SMAPD E ÓRGÃOS SUBORDINADOS 20.606.00002.2.017 – Manutenção da Secretaria de Agricultura 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.(56)	8.000,00 10.000,00 37.500,00
DESENVOLVIMENTO 04.01. SMAPD E ÓRGÃOS SUBORDINADOS 20.606.00002.2.017 – Manutenção da Secretaria de Agricultura 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.(56)	8.000,00 10.000,00 37.500,00
DESENVOLVIMENTO 04.01. SMAPD E ÓRGÃOS SUBORDINADOS 20.606.00002.2.017 – Manutenção da Secretaria de Agricultura 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.(56)	8.000,00 10.000,00 37.500,00
DESENVOLVIMENTO 04.01. SMAPD E ÓRGÃOS SUBORDINADOS 20.606.00002.2.017 – Manutenção da Secretaria de Agricultura 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.(56)	8.000,00 10.000,00 37.500,00
DESENVOLVIMENTO 04.01. SMAPD E ÓRGÃOS SUBORDINADOS 20.606.00002.2.017 – Manutenção da Secretaria de Agricultura 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.(56)	8.000,00 10.000,00 37.500,00
DESENVOLVIMENTO 04.01. SMAPD E ÓRGÃOS SUBORDINADOS 20.606.00002.2.017 – Manutenção da Secretaria de Agricultura 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.(56)	8.000,00 10.000,00 37.500,00 33.300,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.(79)R\$	25.000,00
17.511.00108.2.022 – Manutenção dos Poços Artesianos 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.(87)R\$	50.000,00
26.782.00111.2.027 – Conservação de Pontes e Pontilhões 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.(449)	3.000,00
26.782.00111.1.020 – Construção de Pontes, Pontilhões e Abrigos, Paradas 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.(446)	42.000,00
26.782.00111.1.021 – Pavimentação de Vias 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.(453)	10.800,00
26.782.00111.2.026 – Manutenção das Vias e Estradas Municipais 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.(95)	3.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORT 06.02. MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	ΌE
13.391.00119.1.026 – Equip. e Compl. Da Construção da Casa da Cultura-Contra 44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (977)	_
06.03. Gastos Não Computados no Ensino - Recursos Próprios 12.361.00115.1.066 – Construção de Uma Escola de Educação Infantil – PRÓ-IN	NFANCIA
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.(979)	
13.392.00119.2.046 – Promoção de Programas Especiais 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.(575)	10.000,00
13.392.00119.2.048 – Manutenção do Coral Municipal Infantil e Infanto Juvenil 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.(591)	4.000,00
27.812.00118.2.042 – Promover ao Esporte Amador	4 000 00
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas.(544)	4.000,00 12.000,00
07.SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.01.FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-ASPS	
07.01.10.301.00124 – Manutenção do Plano Integrado de Saúde Pública 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.(231)	2.000,00
, ,	, -

08.SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL
08.01. SMADS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
18.541.00103.2.104 – Manutenção do Departamento Ambiental
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.(936)R\$ 19.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.(948)
18.542.00103.2.023 – Coleta, Reciclagem e Industrialização do Lixo
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.(996)R\$ 2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTARR\$ 468.250,00
Art. 2°. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1° desta Lei, a seguinte fonte:
MAIOR ARRECADAÇÃO:
I – Perspectiva de Maior Arrecadação das Receitas do F.P.M., para o Segundo Semestre de 2011:
MAIOR ARRECADAÇÃO
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS aos 14 dias do mês de Julho do ano de 2011.

PAULO LOPES GODOI Prefeito Municipal PROJETO DE LEI Nº___/__. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS. REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

Tem como objetivo primordial o Projeto de Lei a finalidade específica solicitar ao Poder Legislativo Municipal autorização para que o Poder Executivo possa abrir um Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2011, no valor de R\$ 468.250,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), especialmente no que diz respeito aos seguintes projetos e programas, os quais são: - diárias para o Gabinete do Prefeito; - Despesas com a realização da 8ª Expovig, de 21 a 23 de outubro do corrente ano; - Para Amortização da Dívida Fundada, especificamente para pagamento de Sentenças Judiciais (Precatórios); - Despesas com a realização de reforma da plantadeira e trator agrícola da Secretaria de Agricultura; - Contrapartida para aquisição de uma Ensiladeira para Secretaria de Agricultura (Emenda – Sen. PAULO PAIM); -Contrapartida para execução de obras e instalações junto ao Distrito Industrial do município; -Despesas de Material de Consumo e Outros serviços terceiros – P. Jurídica para conserto e reforma de caminhões e máquinas da Secretaria Munic. de Obras; - Contratação de empresa visando Outorga de 05 (cinco) Poços Artesianos de um total de 27 (vinte e sete) poços no município, conforme TAC assinado entre a Municipalidade e o Ministério Público-N. M. Toque - Inquérito Civil nº 00810.000.10/2009, objetivando a outorga de 05 (cinco) poços artesianos por ano; -Conservação de Pontes e Pontilhões e, ao mesmo tempo a Construção de 04 (quatro) Abrigos/Paradas de ônibus junto ao perímetro urbano; - Despesas com pavimentação de vias públicas e, contrapartida para Consulta Popular - 2009 (Manutenção das Estadas Interior de V. Graeff); - Contrapartida para complementação das obras de construção da Casa da Cultura; -Contrapartida para obras e instalações na construção de uma Escola Municipal de Educação Infantil - PRÓ INFANCIA; - Manutenção do Coral Municipal Infantil e Infanto Juvenil e ainda promover o Esporte Amador no município; - Suprir a Secretaria Municipal de Educação dotação para com as despesas de Natal; - Dotar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com relação as despesas para Licenciamento de Pedreiras e aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Secretaria em questão.

Por derradeiro, justifica-se a urgência do projeto de lei em discussão, para que assim se possam cumprir os ditames da Lei Complementar n° 4.320/64, lei essa que traça as linhas fundamentais de Contabilidade Pública.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 14 de julho de 2011.

PAULO LOPES GODOI Prefeito Municipal